CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 49/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal no período de 21/12/2020 a 31/12/2020, concernentes às festividades de Natal e Confraternização universal (ano novo) e recessos;

Parágrafo único. Devido à Cerimonia de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito haverá expediente no dia 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 18 de dezembro de 2020.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara